PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49/15

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Carlos Alberto Oliveira dos Santos (Caó).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Carlos Alberto Oliveira dos Santos (Caó).

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2015.

VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

A Proposição em tela tem por objetivo prestar uma justa homenagem a Carlos Alberto Oliveira dos Santos, que nasceu em Salvador, 20 de dezembro de 1941, também conhecido como Caó, é um advogado, jornalista e político brasileiro, em cuja carreira se destaca a luta contra o racismo, tendo sido o autor da Lei Caó.

Filho da costureira Martinha Oliveira dos Santos e do marceneiro Themistocles Oliveira dos Santos, Caó começou a se dedicar à política ainda na adolescência. Aos 16 anos, militava na associação de moradores do Bairro Federação, ao mesmo tempo que se engajava na campanha nacionalista O petróleo é nosso.

Militando também no movimento estudantil, foi eleito presidente da União Estadual dos Estudantes da Bahia, em 1963. Também foi vice-presidente da União Nacional dos Estudantes.

Durante a Ditadura Militar, foi investigado e preso por sua atuação política. Chegou a ser condenado ao fim de um inquérito policial militar, mas foi libertado por decisão do Superior Tribunal Militar seis meses depois.

Em 1967, formou-se advogado pela Faculdade Nacional de Direito.

Atividades Profissionais e Cargos Públicos:

Iniciou o seu primeiro trabalho no jornalismo foi na Luta Democrática em 1964. Nos anos seguintes, atuou como repórter nos jornais Diário Carioca, Tribuna da Imprensa, O Jornal e Jornal do Comércio, além da TV Tupi. Em 1971, entrou para o Jornal do Brasil, inicialmente como repórter econômico, assumindo em seguida os cargos de sub-editor e editor de Economia.

Durante esse período, foi um dos fundadores da Associação dos Jornalistas Especializados em Economia e Finanças (Ajef), criada em 1974, e da qual foi eleito presidente em 1975. Presidiu também o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, entre 1981 e 1984. Criou também o Clube dos Repórteres Políticos, do qual foi secretário-geral.

No ano de 1986, deixou a Secretaria para se candidatar novamente à Câmara dos Deputados. Foi reeleito e integrou a Assembleia Nacional Constituinte.

Na redação da Constituição brasileira de 1988, foi responsável pela inclusão do inciso XLII do artigo 5º, que determina que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível.

Após a aprovação da Constituição, em 1988, o deputado apresentou o Projeto de Lei 688, que deu origem à Lei 7.716/1989, que é a Lei que define os crimes em razão de preconceito e discriminação de raça ou cor. Esta Lei regulamentou o que havia sido disposto na Constituição, ela tipificou o crime de racismo, estabelecendo pena de prisão. Até então, o racismo era considerado pela legislação brasileira apenas uma contravenção penal.

É importante salientar que a própria tipificação do racismo como contravenção também nasceu deste grande militante da causa negra: A Lei nº 7.437/1985 é conhecida como "Lei Caó", e é o embrião da legislação dos crimes de racismo ("inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos.")

Em 1986, deixou a Secretaria para se candidatar novamente à Câmara dos Deputados. Foi reeleito e integrou a Assembleia Nacional Constituinte[4] .

Na redação da Constituição brasileira de 1988, foi responsável pela inclusão do inciso XLII do artigo 5º, que determina que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível

Aprovada a Constituição, em 1988, o deputado apresentou o Projeto de Lei 688, que deu origem à Lei 7.716/1989, que é a Lei que define os crimes em razão de preconceito e discriminação de raça ou cor. Esta Lei regulamentou o que havia sido disposto na Constituição, ela tipificou o crime de racismo,

estabelecendo pena de prisão. Até então, o racismo era considerado pela legislação brasileira apenas uma contravenção penal.

É importante salientar que a própria tipificação do racismo como contravenção também nasceu deste grande militante da causa negra: A Lei nº 7.437/1985 é conhecida como "Lei Caó", e é o embrião da legislação dos crimes de racismo ("inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos.").

OUTRAS INFORMAÇÕES

Vice-Presidente do Grêmio Estudantil Rui Barbosa, do Colégio da Bahia, 1950. Secretário da Associação dos Moradores do Largo do Binóculo, 1956. Na Qualidade de vice-presidente da Une, Organizou o I Seminário dos Estudantes do 'mundo Subdesenvolvido', Salvador, 1963. Eleito presidente da União dos Estudantes da Bahia (Ueb), 1963. Repórter Político do Jornal Luta Democrática, Rio de Janeiro, 1964); e jornalista do Diário Carioca, da Tribuna da Imprensa, de o Jornal, do Jornal do Comércio e da Tv Tupi, 1964-1970. Fundador e Primeiro secretário-geral do Clube dos Repórteres Políticos. Tradutor de Vários Livros pela Editora Civilização Brasileira, Entre Os Quais, 'a Rebelião dos Torturados', de B. Traven, 1965. Assessor de Organização e de Imprensa da Associação Brasileira das Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip), 1967 -1978. por Causa de Suas Atividades como líder estudantil, É preso, julgado e condenado em vários IPMS, 1970 e libertado por decisão do STM seis meses depois. Repórter econômico, 1971), subeditor de Economia, 1972, e editor, 1973-1974, do Jornal do Brasil. Ajudou a Criar a Associação dos Jornalistas Especializados em Economia e Finanças (Ajef), 1974 e foi eleito seu presidente, 1975. Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, 1978 e 1981-1984. Participação no I Encontro das Lideranças Sindicais que traçaram o Projeto de Criação da CUT, 1980. Secretário para o Cone Sul da Federação Latino-americana de Jornalistas (Felaj). Como secretário de Estado do Trabalho e da Habitação, criou o Programa 'cada Família Um Lote' e Instalou o 'plano Inclinado' (acessos Mecânicos) Nas Favelas do Pavão, Pavãozinho e Cantagalo. Licenciou-se do mandato parlamentar para assumir o cargo de secretário de Estado do Trabalho e da Habitação do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 1983.

Diante das razões acima expostas e considerando os relevantes serviços prestados pelo homenageado no combate ao racismo e na redução das desigualdades sociais, por isso levamos ao conhecimento dos nobres pares para aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2015.

VÂNIA GALVÃO